



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 048/2010 ANO I

Belo Horizonte, terça-feira, 27 de abril de 2010

Juiz Jadir Silva  
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha  
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires  
Diretora-Geral

### PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 501/2010

*Designa magistrados e servidores para o plantão judiciário durante o mês de Maio/2010, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 59/2001 e nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições contidas na Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os magistrados a seguir relacionados, para apreciarem *habeas corpus* e outras medidas de caráter urgente, nos dias úteis, após o expediente administrativo, bem como nos sábados, domingos e feriados, durante o mês de **Maio/2010**, conforme a escala a seguir:

Período de Plantão - Maio de 2010	Juiz designado
Das 18h do <b>dia 03</b> às 08h do <b>dia 10 de maio</b>	Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Das 18h do <b>dia 10</b> às 08h do <b>dia 17 de maio</b>	Cel PM James Ferreira Santos
Das 18h do <b>dia 17</b> às 08h do <b>dia 24 de maio</b>	Dr. Fernando Armando Ribeiro
Das 18h do <b>dia 24</b> às 08h do <b>dia 31 de maio</b>	Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Art. 2º - Para auxiliarem os juízes plantonistas, ficam designados os servidores a seguir relacionados:

Período de Plantão - Maio de 2010	Servidor designado
Das 18h do <b>dia 03</b> às 08h do <b>dia 10 de maio</b>	Roselmiriam R. Santos
Das 18h do <b>dia 10</b> às 08h do <b>dia 17 de maio</b>	Flávia Imaculada Chaves Diniz
Das 18h do <b>dia 17</b> às 08h do <b>dia 24 de maio</b>	Roselmiriam R. Santos
Das 18h do <b>dia 24</b> às 08h do <b>dia 31 de maio</b>	Flávia Imaculada Chaves Diniz

Belo Horizonte, 23 de abril de 2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(a) **Juiz Jadir Silva**

*Presidente do TJM/MG*

### DIRETORIA - GERAL

ATO(S) DA DIRETORA-GERAL

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Sandra Mara de Souza, JME-0228-3, 04 (quatro) dias a partir de 13/04/10.

- licença-saúde requerida pela servidora Jussara Maria Oliveira Santos Lopes, JME-0145-7, 01 (um) dia em 12/04/10.

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pela servidora Aúrea Maria Alves Araújo, JME-0190-2, 02 (dois) dias úteis a partir de 06/04/10.

---

---

## CORREGEDORIA

---

---

### EDITAL Nº 01/2010 CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O Juiz Corregedor da Justiça Militar faz saber, na forma do art. 82 do Provimento CJM nº 01/2010, que, no uso das atribuições previstas no art. 29, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, realizará, no dia **10 de maio de 2010, às 10 horas**, na sala de sessões da **2ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais**, audiência pública de instauração de **Correição Extraordinária** nos serviços judiciais da referida auditoria, visando apurar as causas do elevado número de processos antigos que ainda estão em tramitação e, conseqüentemente, da elevada ocorrência de prescrições em processos criminais, bem como tomar as medidas administrativas necessárias a garantir que essa auditoria preste serviços jurisdicionais no mesmo nível de qualidade e celeridade que as demais auditorias do Estado.

Na oportunidade, o Juiz Corregedor receberá reclamações ou sugestões de qualquer pessoa a respeito da execução dos serviços judiciários da 2ª Auditoria, da Polícia Judiciária Militar e de estabelecimento que recolha presos da Justiça Militar.

PUBLIQUE-SE.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2010.

(a) Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Juiz Civil Corregedor da Justiça Militar

### PORTARIA Nº 31/2010 - CJM CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O Juiz Corregedor da Justiça Militar, no uso das atribuições previstas no art. 29, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, com fundamento no art. 81 do Provimento CJM nº 01/2010 e ainda considerando que

- no levantamento feito pela Corregedoria da Justiça Militar sobre os processos distribuídos nas Auditorias até o dia 31 de dezembro de 2007, para fins de atendimento à Meta nº 02 do Conselho Nacional de Justiça, verificou-se que, no início do ano de 2010, existiam na 2ª Auditoria 310 processos;

- o número apurado de processos antigos tramitando na 2ª Auditoria é muito superior ao verificado nas demais auditorias, sendo que na 1ª foram identificados 80 processos e na 3ª, apenas 65;

- o relatório de 2009 da Corregedoria sobre as atividades jurisdicionais do primeiro grau da Justiça Militar ainda registra que, na 2ª Auditoria, o número de processos criminais em que ocorreu a prescrição também é muito elevado em relação às outras auditorias. No ano de referência prescreveram 164 processos criminais na 2ª Auditoria, enquanto na 1ª, apenas 24 e na 3ª, um total de 68 feitos;

- o acompanhamento permanente realizado pela Corregedoria constatou que o número de prescrições nos feitos da 2ª Auditoria continua elevado em relação às demais auditorias. No mês de janeiro de 2010, na 2ª Auditoria, foram extintos 10 processos criminais pela incidência da prescrição, sendo que, na 1ª e na 3ª Auditorias, foi verificada a extinção de apenas um processo em cada uma. Os dados do mês de fevereiro demonstram que na 2ª Auditoria 31 processos foram extintos pela prescrição, sendo que na 1ª Auditoria foram extintos dois processos e na 3ª Auditoria, seis processos. No mês de março, 45 processos foram extintos por causa da incidência da prescrição na 2ª Auditoria, enquanto 10 processos foram extintos na 1ª Auditoria e na 3ª Auditoria foram extintos 29. No acumulado do ano, na 2ª Auditoria foram extintos 86 processos, na 1ª Auditoria foram extintos 13 processos e na 3ª Auditoria, 36 processos;

- a mudança nas regras da cooperação judicial determinada pela Corregedoria e a convocação de 03 (três) Conselhos Extraordinários feita pelo Órgão Pleno do Tribunal de Justiça Militar são medidas que visam apenas diminuir o elevado acervo de processos em tramitação na 2ª Auditoria, sem efetivamente enfrentar as causas que levaram ao acúmulo de feitos e, conseqüentemente, à elevada incidência da prescrição;

- é necessário apurar as causas do acúmulo excessivo de feitos na 2ª Auditoria, bem como tomar medidas administrativas para que essa auditoria preste serviço jurisdicional no mesmo nível de qualidade e celeridade que as demais auditorias do Estado,

**RESOLVE:**

I – instaurar Correição Extraordinária nos serviços judiciais da 2ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais visando apurar as causas do elevado número de processos antigos que ainda estão em tramitação, bem como tomar as medidas administrativas necessárias a garantir que essa auditoria preste serviços jurisdicionais no mesmo nível de qualidade e celeridade que as demais auditorias do Estado;

II – designar como Secretário da Correição o servidor Sr. Eli Alvarenga, lotado na Corregedoria, que deverá:

- a) informar ao Juiz de Direito Titular da 2ª Auditoria e aos Juízes de Direito que lhe são cooperadores sobre a instauração da presente Correição Extraordinária, mediante o envio de cópia desta Portaria;
- b) afixar, em local visível, no prédio em que funciona a sede da 2ª Auditoria, bem como em sua Secretaria do Juízo, cópia do edital de instalação da Correição Extraordinária;
- c) diligenciar para que o edital de instalação da Correição Extraordinária seja publicado no sítio do Tribunal de Justiça Militar, na rede mundial de computadores – *internet*;
- d) convidar, por ofício, para a audiência pública de instalação da Correição Extraordinária, os representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil, facultando-lhes apresentar informações e/ou sugestões para a melhoria da qualidade e da celeridade dos serviços judiciais examinados;
- e) apresentar, no prazo de 10 dias, relatórios de movimentação processual que registrem:
  1. a evolução do acervo existente nas auditorias, desde o ano de 2005;
  2. as pautas de julgamento realizadas pela 2ª Auditoria no ano de 2009, com a discriminação dos processos;
  3. a relação das sentenças proferidas em processos criminais, mesmo que tenham apenas homologado transações penais, com o resultado do julgamento, a indicação dos crimes imputados e a quantidade de réus envolvidos;
  4. a relação de processos criminais em que ocorreu a prescrição, com a indicação dos crimes imputados e a quantidade de réus envolvidos;
  5. a relação dos servidores lotados na 2ª Auditoria, discriminando se são estáveis ou não, bem como o horário de serviço; e
  6. a relação dos servidores lotados nas demais auditorias, discriminando se são estáveis ou não, bem como o horário de serviço;

III – requisitar, com base no inciso XXVI do art. 29 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, ao Exmo. Sr. Presidente a servidora do Tribunal de Justiça lotada neste Tribunal, Sra. Maria Nice de Faria Fonseca (JME nº 0418-9), e o servidor Sr. Gustavo Cândido da Silva (JME nº 02631) do Tribunal de Justiça Militar, para auxiliarem nos serviços de correição;

IV – designar o servidor Pedro Ferreira de Mello Junior, lotado na Corregedoria, para auxiliar nos serviços de correição;

V – os servidores Gustavo Cândido da Silva e Pedro Ferreira de Mello Júnior, que possuem formação na área de gestão de pessoas, deverão proceder ao diagnóstico de clima organizacional referente aos servidores da 2ª Auditoria e, com base em tal diagnóstico, sugerir mapeamento estratégico para aquela unidade jurisdicional;

VI – designar o dia 10 de maio, às 10 horas, para realizar-se, na sala de sessões da 2ª Auditoria, a audiência pública de instalação da Correição Extraordinária.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Belo Horizonte, 26 de abril de 2010.

(a)Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Juiz Civil Corregedor da Justiça Militar

---

---

### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

---

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME  
Daniela de Freitas Marques

---

---

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

---

6774 => 33; 8018 => 20; 22502 => 1; 24393 => 28; 26243 => 4, 5; 27507 => 4; 32816 => 33; 38536 => 12; 40746 => 1, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18; 40782 => 33; 48651 => 42; 50328 => 51; 53151 => 34; 56746 => 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49; 57887 => 22, 23; 64576 => 3; 65553 => 55; 67363 => 29; 69693 => 59; 70029 => 11; 73807 => 45; 74572 => 4; 75566 => 59; 80353 => 26; 80955 => 3; 81796 => 43; 82331 => 35; 82986 => 43; 83794 => 34; 86997 => 29; 87073 => 4, 19; 87237 => 40; 88815 => 11; 88935 => 22, 49; 89689 => 35; 90720 => 24, 26, 29, 54; 91047 => 4, 33; 91153 => 24; 91462 => 48, 53; 91757 => 23; 95574 => 3, 4, 6, 25, 27, 28, 31, 58; 96305 => 29; 96346 => 33; 96660 => 22, 49; 96712 => 38, 46, 47, 52; 98996 => 50; 99474 => 22, 49; 100297 => 32; 100316 => 23; 101172 => 20; 102722 => 37, 38, 41, 46, 47, 52; 103415 => 30; 103709 => 24; 103731 => 24, 29; 104140 => 3, 6, 25; 104912 => 23; 105015 => 20; 105874 => 36; 106073 => 3, 4, 6, 25, 28, 31, 35, 58; 106114 => 2, 24, 29, 39; 106303 => 2; 107149 => 51; 107157 => 22; 107199 => 42; 107242 => 24; 107498 => 26; 107819 => 59; 107966 => 3, 22, 26, 29, 56; 108138 => 3; 108285 => 26; 109145 => 37, 38, 41, 46, 47; 110304 => 59; 112301 => 11; 114309 => 39, 50; 114348 => 59; 115148 => 44, 59; 116739 => 4, 58; 117051 => 19; 118477 => 54, 57; 118505 => 24, 26; 118717 => 45; 120013 => 21; 120123 => 38, 41, 46, 47; 120643 => 4, 58; 121105 => 49; 124670 => 20;

---

---

#### PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

##### MATÉRIA CRIMINAL

1 - 22823

Acusado(s):SD Osmar Pereira da Costa, CB Hélio Alves Caetano, SD Márcio Costa Lobo => Vista à Defesa para os fins do artigo 417, § 2º, do CPPM. Caso sejam arroladas testemunhas a serem inquiridas em comarca diversa desta capital, deverão ser apresentados, juntamente com o rol, os quesitos que acompanharão a carta precatória. Adv.:Geraldo de Souza Brasil, Margareth de Abreu Rosa.

2 - 25028

Acusado(s):SD José Antônio Soares dos Passos, 3º SGT Elídio Ferreira da Silva, CB Dejalma Benedito da Conceição => Vista à defesa p/ os fins do art 428 do CPPM. Julgamento dia 11/05/10 às 13:00 horas. Adv.:Carlos Galvao Neto, Elídio Ferreira da Silva.

3 - 25939

Acusado(s):SD José Carlos Ubaldo Pereira => Redesignada audiência de justificação para o dia 10/05/10, às 13h30. Adv.:Juliana Aparecida Castro Gomes, Ricardo Soares Diniz, Francisco José Vilas Boas Neto, Ernani Pedro do Couto, Guilherme Coelho Colen, Marcelo Peixoto de Melo, Frederico Soares Diniz.

4 - 27672

Acusado(s):CB Jose Antero dos Santos, CB Julio Cesar Guedes, CB Adriano Alves Martins, 3º SGT Leonardo Geraldo Mendes, CB Marcelo Vieira Ferreira, SUB TEN Wanderli José da Silva, 2º Sgt Luiz Henrique de Souza, CB Carlos Henrique de Araujo, CB Eduardo Milard Martins, CB Everton Avelar Mello, CB Luiz Antônio do Nascimento, CB Júlio Maria da Rocha, SD Lucas Eleutério de Assunção => A carta precatória expedida para a comarca de Itumirim/MG, distribuída sob o nº 0003346-14.2010.8.13.0343, foi designada para a data de 06/05/10, às 16h15min e a carta precatória expedida para a comarca de Oliveira/MG, distribuída sob o nº 0456.10.002502- Adv.:Ricardo Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, José Maria Mayrink Chaves, José Virgílio Bastos Pereira, João Bruno de Souza, Alexandre Reis Rebello, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

5 - 29177

Acusado(s):SUB TEN Reuel José dos Santos => Decretada a extinção da punibilidade do réu, SubTen PM Reuel José dos Santos, pela ocorrência da prescrição antecipada. Adv.:José Maria Mayrink Chaves.

6 - 30568

Acusado(s):CB Mauro Ribeiro Magalhães => Vista à Defesa para os fins do artigo 427 do CPPM.  
Adv.:Juliana Aparecida Castro Gomes, Ricardo Soares Diniz, Frederico Soares Diniz.

7 - 33969

Acusado(s):CB Jurandir Bezerra Cavalcanti Filho => Interrogatorio e inquirição testemunhas MP dia 19/05/10 às 15:30 horas. Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

8 - 34811

Acusado(s):CB Everardo Ferreira de Carvalho => Transação penal dia 20/05/10 às 13:30 horas.  
Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

9 - 35421

Acusado(s):CB Adarleque Eloi Fernandes => Transação penal dia 10/05/10 às 13 horas Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

10 - 35483

Acusado(s):SD Anderson Cristiano Vieira => Transação Penal dia 12/05/10 às 13 horas Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

11 - 35594

Acusado(s):SD Milton Cesar Dias => Vista a defesa do retorno da Carta Precatória expedida para a Comarca de Coronel Fabriciano. Adv.:David Mariano Pereira Neto, Sanyo Alves Augusto, Kaster Lúcio Rodrigues Abreu.

12 - 35639

Acusado(s):CB Julio Cesar Lucio dos Santos, SD Julian Ademir Leandro, SD Cleizon Antonio Santos de Jesus, SD Gabriel Rodrigues Montenegro de Almeida => Designada a data de 26/05/2010 às 13h00 para interrogatório dos acusados e oitiva das vítimas e das testemunhas arroladas na denúncia. Adv.:Carlos Antonio Silva, Margareth de Abreu Rosa.

13 - 36417

Acusado(s):CB Giuliano Pereira de Souza, SD Julierme de Souza Rodrigues => Transação penal dia 19/05/10 às 13:30 horas. Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

14 - 36787

Acusado(s):CB Anderson Soares Silveira, SD Aluisio Silva E Cruz, CAD Alexandre Junqueira Herculano => Transação penal dia 13/05/10 às 13 horas. Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

15 - 36929

Acusado(s):CB Geraldo Antônio Lopes da Silva => Transação penal dia 12/05/10 às 13:30h Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

16 - 37120

Acusado(s):SD André Luis da Silva => Interrogatório dia 03/05/10 às 13:30 horas Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

17 - 37260

Acusado(s):MAJOR Itamar Rodrigues Soares => Interrogatório do acusado dia 03/05/10, às 13h. Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

18 - 37269

Acusado(s):SD Bruno Sérgio Batista Corrêa => Audiencia de transação penal designada para 13/05/10 às 13:30h Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

19 - 37278

Acusado(s):2º Sgt Ana Lúcia de Oliveira => Inquirição vítima e testemunhas arroladas na denúncia dia 03/05/10, às 14h. Adv.:Wilson Fernando Maciel, Alexandre Reis Rebello.

---

## SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

### MATÉRIA CIVEL

20 - 1688/10

Impetrante : Evaldo Gomes de Oliveira Impetrado : Diretor de Recursos Humanos => Julgada improcedente a ação, com a conseqüente denegação da ordem. Adv.:Márcio Eustáquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes, Márcia Alessandra Dantas Lopes, Sebastião Helvécio Rosenburg.

21 - 1887/10

Impetrante :2º Sgt Pedro Carlos de Souza Impetrado : Comandante Geral PMMG => Declarada a incompetência da Justiça Militar Estadual Adv.:Celestino Januário Bacelar.

22 - 917/08

Autor:CB Silvano David Ribeiro ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgada improcedente a medida cautelar, com extinção do processo com resolução de mérito. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexsandro de Souza, Leonardo Canabrava Turra.

23 - 978/08

Requerente: Osmar Fernandes da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgada procedente a ação judicial de reintegração de cargo. Condenando o Estado ao pagamento de honorários advocatícios. Em razão da natureza da r. sentença, recorrer de ofício. Adv.:Rafael Veloso Rocha, Wellington Ricardo Tavares Cardoso, Renato Barbosa Figueiredo, Leonardo Canabrava Turra.

#### MATÉRIA CRIMINAL

24 - 25565

Acusado(s):CB Marlúcio Marcone Souza de Jesus => Vista s/ juntada de documentos e para apresentação de quesitos a CP a ser expedida. Adv.:Felipe de Oliveira Alexandrino, Felipe de Ligório Pinto, Carlos Galvao Neto, Priscilla da Cruz Castilho, Jordão Nunes Neves, Alexandre Lemos Gonçalves, Carlos Henrique Batista Júnior.

25 - 26587

Acusado(s):SD Alexandre Alves Santiago => Declarada extinta a punibilidade do indiciado, pelo integral cumprimento das condições da transação penal nos termos da Lei 9099/95. Adv.:Juliana Aparecida Castro Gomes, Ricardo Soares Diniz, Frederico Soares Diniz.

26 - 27135

Acusado(s):CB Marcelino Rosa da Silva, 1º TEN Danteskan Soares Serra, SD Gisele Pereira Alves, SD Florentino Pires de Souza Filho, CB Wagner Geraldo Albuquerque Teixeira => Oitiva da vítima p/ 13/05/2010, às 11h30. Adv.:Sílvio Soares de Abreu e Silva, Francisco José Vilas Boas Neto, Renata Alessandra de Abreu e Silva, Jordão Nunes Neves, Roubardario Diniz Valério, Alexandre Lemos Gonçalves.

27 - 27297

Acusado(s):SD Flávio Alves Barcelos, CB Edson Ferreira Novaes => Interrogatório redesignado p/ 13/05/2010, às 8h. Adv.:Frederico Soares Diniz.

28 - 29320

Acusado(s):3º SGT Ricardo Marcos de Campos, SD Alexssandro Alves Damasceno => Republicação: Extinta a punibilidade em relação ao acusado Alexssandro Alves Damasceno com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei 9099/95. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Marcelo Dias, Frederico Soares Diniz.

29 - 30262

Acusado(s):SD Joao Filho Moreira Maia, SD Wdson Roberto de Sales, 3º SGT Gilberto Rosa de Carvalho, SD Carlos Alberto de Oliveira Cruz => Declarada a extinção da punibilidade dos acusados, nos termos dos arts. 123, IV e 125, VII do CPM. Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Carlos Galvao Neto, Francisco José Vilas Boas Neto, Moisés Elias Pereira, Lucas Zandona Guimarães, Alexandre Lemos Gonçalves, Fabíola Patrícia Flores Ortiz.

30 - 30367

Acusado(s):SD Alexandre Martins Pedrosa => Inquirição de testemunha(s) p/ 20/05/2010, às 14h30. Adv.:Tatiana de Oliveira Caldas.

31 - 30432

Acusado(s):1º Sgt Tânia Beatriz dos Santos => Inquirição de testemunha(s) redesignada p/ 26/05/2010, às 13h45. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Frederico Soares Diniz.

32 - 30624

Acusado(s):CB Carlos Roberto Júnior => Vista sobre juntada de CP Adv.:Bruno Shester Brito Borges.

33 - 30845

Acusado(s):CAP Leopoldo de Vasconcelos Maria, SD Fernando Lúcio de Oliveira Pinheiro => Antecipado o interrogatório p/ 17/05/2010, às 15h30. Adv.:Pedro Ivo Santos Vasconcelos, Edson de Almeida Gama, Obregon Gonçalves, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Daniel Igor Mendonça.

34 - 31377

Acusado(s):SD Marcos Leão da Silva, SD Henrique Augusto Pereira => Inquirição de testemunha(s) redesignada p/ 20/05/2010, às 15h30. Adv.:José Costa Prado, Alexandre Silva Prado.

---

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

MATÉRIA CIVEL

35 - 1020/08

Requerente: Elis Balbino de Paula Sant' Ana ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Deferida vista dos autos fora de cartório ao Estado de Minas Gerais e ao autor, sucessivamente, no prazo legal. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Hamilton Gomes Pereira, Pedro Gustavo Pires Faleiro, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

36 - 1064/09

Requerente:CAP Cinério Gonçalves Gomes ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para que requeiram o que for de direito, no prazo legal. Adv.:Alexandre de Souza Drumond, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

37 - 1139/09

Requerente:2º Sgt José Narciso Garcia ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, no prazo legal. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

38 - 1409/09

Requerente:3º SGT Paulo Roberto Giardulo Pinto ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido constante da petição inicial. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

39 - 1427/09

Requerente: Eduardo Chagas Ribeiro ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.:Carlos Galvão Neto, Paula Vilela de Souza, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

40 - 1484/09

Requerente:SD Anderson Marcos da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.:Bernardo de Souza Rosa, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

41 - 1489/09

Requerente:2º Sgt Vitor Francisco de Souza ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido constante da petição inicial. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

42 - 1496/09

Requerente: Rogério Manoel ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Tendo em vista a petição de fls. 198, renovado o prazo do autor para especificação de provas, no prazo legal. Adv.:Leandro Augusto Deodato Teixeira, Laerti Deodato Rosa, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

43 - 1544/09

Requerente:CB Warley Candido Peixoto ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.:Geraldo Magela Silva, Wallenstein Rocha Mourão, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

44 - 1547/09

Requerente:2º Sgt Luiz Aparecido Lisboa ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, no prazo legal. Adv.:Jeovat Batista Ferreira Vargas, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

45 - 1554/09

Requerente:CAD Igor Kaiser Garcia Gomes ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação a contestação no prazo legal. Adv.:Anderson de Paula Gomes, Viviane Christine Abreu Santos, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

46 - 1565/09

Requerente:1º Sgt Roberto Batista de Abreu Junior ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

47 - 1601/09

Requerente:3ºSGT BM Ricardo Lopes Soares ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

48 - 1706/10

Requerente:CB Aduino Coelho ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais acerca da interposição do Agravo de Instrumento. Adv.:Antônio Vicente Coelho Campos, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

49 - 1713/10

Requerente:SD Érico Maciel de Souza ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.:Piehro Silva de Queiroz, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexandro de Souza, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

50 - 1851/10

Requerente:SD Wallace Rodrigues ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Recebida a Inicial. Indeferida a tutela antecipada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita. Adv.:Paula Vilela de Souza, José Lio Bisneto.

51 - 1869/10

Requerente: Wellington Efigênio de Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Deferido o benefício da Justiça Gratuita. Adv.:Jefferson Silva Guimarães, Felisberto Egg de Resende.

52 - 1877/10

Requerente: Vinicius Roque da Silva Campos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Recebida a Inicial. Indeferida a tutela antecipada.Deferido o benefício da Justiça Gratuita. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Janine Aires Santana de Araújo.

53 - 1886/10

Requerente: Nilson Magela Gomes ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Indeferida a tutela antecipada ao autor. Deferido o benefício da Justiça Gratuita. Adv.:Antônio Vicente Coelho Campos.

#### MATÉRIA CRIMINAL

54 - 26407

Acusado(s):CB Fábio Serafim Verneque E Silva => Declarada extinta a punibilidade, com fundamento no art. 439, "f", do CPPM. Adv.:Guilherme Salvador Mendes, Alexandre Lemos Gonçalves.

55 - 29380

Acusado(s):CORONEL Reinaldo Martins, 1º TEN Alex Rodrigues Teixeira => Sessão de Julgamento designado 27/05/2010, às 13h Adv.:Rodrigo Suzana Guimarães.

56 - 29423

Acusado(s):CB Rildo Carvalho Faria => Vista à defesa do retorno de Carta Precatória da Comarca de Ituiutaba/MG. Adv.:Francisco José Vilas Boas Neto.

57 - 34873

Acusado(s):CB Efleimarcos José dos Santos => Audiência de Inquirição de testemunhas da defesa, designada p/o dia 31/05/2010, as 13h 40. Adv.:Guilherme Salvador Mendes.

58 - 34900

Acusado(s):SD José Cândido de Almeida Júnior => Inquirição de testemunhas redesignada para o dia 02/06/2010, às 14h Adv.:Ricardo Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Frederico Soares Diniz.

59 - 36090

Acusado(s):SD Rafael Adriano Marciano de Oliveira, CB José Reginaldo da Silveira => Vista à defesa para apresentação de quesitos à Carta Precatória. Adv.:Adriana Bertolin Martins, Luiz Fernando de Oliveira, Wellington de Castro Teixeira, Jeovat Batista Ferreira Vargas, Marco Estevão Bomfim da Silva, Victor Orlando Drumond Rocha.

---

---

**DISTRIBUIDOR DE FEITOS CÍVEIS**

---

---

---

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

87215B => 06; 91462 => 08; 109145 => 03; 09; 114309 => 02; 115148 => 01; 116152 => 04; 117309 => 07; 120013 => 05;

**1ªAJME**

01- 1885/10 - Ac.Ordinária c/pedido de tutela antecipada  
Requerente: Luiz Aparecido Lisboa; Requerido: Estado de Minas Gerais;Data da distribuição: 19/04/2010  
Valor da causa: R\$1.000,00 Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas Origem: Petição Inicial.

02- 1888/10 - Ac.Ordinária c/pedido de tutela antecipada  
Requerente: Edmilson da Silva; Requerido: Estado de Minas Gerais;Data da distribuição: 20/04/2010  
Valor da causa: R\$1.000,00 Adv.: Paula Vilela de Souza Origem: Petição Inicial.

03- 1890/10 - Ac.Ordinária  
Requerente: Olívia Reis Paula Tomaz; Requerido: Estado de Minas Gerais;Data da distribuição: 22/04/2010  
Valor da causa: R\$ 1.000,00 Adv.: Rosilaine Maria de Souza Origem: Petição Inicial.

04- 1892/10 - Ac.Ordinária c/pedido liminar  
Requerente: Gleison Pereira da Silva; Requerido: Estado de Minas Gerais;Data da distribuição: 23/04/2010  
Valor da causa: R\$30.000,00 Adv.: Aline Glauca Gomes Amaro Origem: Petição Inicial.

**2ªAJME**

05- 1887/10 - Mandado de Segurança  
Impetrante: Pedro Carlos de Souza; Impetrado: Comandante Geral da PMMG;Data da distribuição: 19/04/2010  
Valor da causa:R\$ 586,62,00 Adv.: Celestino Januário Bacelar Origem: Petição Inicial.

06- 1891/10 - Mandado de Segurança  
Impetrante: Sidney da Silva; Impetrado: Comandante Geral da PMMG;Data da distribuição: 22/04/2010  
Valor da causa: R\$1.000,00 Adv.: Karina Cordeiro Teixeira Origem: Petição Inicial.

07- 1893/10 - Ac.Ordinária c/pedido de tutela antecipada  
Requerente: Heloisa Maria Santana; Requerido: Estado de Minas Gerais;Data da distribuição: 23/04/2010  
Valor da causa: R\$1.0000,00 Adv.: Angelita Aparecida Alves Origem: Petição Inicial.

**3ªAJME**

08- 1886/10 - Ac.Ordinária c/pedido de tutela antecipada  
Requerente: Nilson Magela Gomes; Requerido: Estado de Minas Gerais;Data da distribuição: 19/04/2010  
Valor da causa: R\$15.000,00 Adv.: Antônio Vicente Coelho Campos Origem: Petição Inicial.

09- 1889/10 - Ac.Ordinária  
Requerente: Emerson Tavares; Requerido: Estado de Minas Gerais;Data da distribuição: 22/04/2010  
Valor da causa: R\$1.000,00 Adv.: Rosilaine Maria de Souza Origem: Petição Inicial.

---

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

Escrivã: Maria Elisa Ricketti

Edital de Intimação

27226

Processo nº 27.226 - Edital de Intimação - O Doutor Paulo Eduardo Andrade Reis MM. Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar Cooperador da Segunda Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu: RAFAEL CARVALHO DAS NEVES, filho de Jorge Wagner Lacerda das Neves e Rosângela Pedrosa Carvalho das Neves, nascido aos 02/08/1976, natural de Barbacena/MG, que o Processo nº 27.226, encontra-se com a audiência de inquirição de testemunha(s) designada para o dia 04 (quatro) de maio de 2010, às 09:00 horas, nesta Auditoria, situada à Rua Guajajaras, nº 1.984 - 2º andar – bairro Barro Preto - Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-101. E, constando dos autos que o dito réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual o notifica a comparecer perante aquele Juízo no dia e hora mencionados. E, para conhecimento de todos, e especialmente ao interessado, é

expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Ricardo de Oliveira Ribeiro, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu e Doutor Paulo Eduardo Andrade Reis MM. Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar Cooperador da 2ª AJME, mandou publicar.